



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 071/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a reajustar os Salários dos Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos em 8% (oito por cento), sobre os valores de outubro de 2013, à título de reajuste salarial.

Artigo 2º - O percentual que trata o artigo 1º, não incidirá sobre o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Diretores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Reajuste Salarial, a que se referem os artigos anteriores correrão à conta de Dotações do Orçamento do presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Esta Lei Produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, obedecendo aos preceitos do Artigo 20, III, b da Lei Complementar 101/00, em consonância ao contido no Parágrafo Único do Art. 22 da Referida Lei.

Centenário do Sul, 08 de Outubro de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 071/2013, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos servidores Públicos Municipais, para análise e posterior emissão de parecer por esta Egrégia Casa de Leis.

Propor a concessão de Reajuste Salarial no percentual de 8,00% (oito por cento), aos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, excluindo-se do reajuste o Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Diretores.

Sabedores dos anseios dos servidores públicos municipais e da real necessidade de se buscar o equilíbrio financeiro entre os índices inflacionários de períodos anteriores, sendo que o último reajuste salarial a título de reposição foi de 3,67% índice abaixo da inflação do período, estamos buscando em primeiro momento reajustar mais que a inflação apurada para o período.

Centenário do Sul, 08 de outubro de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Município de Centenário do Sul

Departamento de Contabilidade

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Trata-se o presente parecer acerca de reajuste salarial a ser concedido pela municipalidade pelo índice inicial de 8,00% (oito por cento) aos Servidores Públicos Municipais.

Informo que os custos previstos correrão à conta das dotações orçamentárias 3.1.90.11.00.00 e 3.1.90.13.00.00, que os recursos orçamentários financeiros programados no presente exercício são suficientes para cobertura dos gastos a serem realizados, que a iniciativa pretendida consta da programação estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual e que a ampliação pretendida será custeada a conta das receitas correntes e Tributárias.

Quanto ao comprometimento das receitas correntes em relação aos gastos com pessoal, informamos que até o mês de dezembro de 2012 o índice foi de 42,07% , nos últimos 09 meses de 39,01%.

Sendo este o parecer.

Centenário do Sul, 08 de outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO NICÁCIO

Contador CRC-Pr 045145/O-0